



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI

CIT

Brasília, 16 de maio de 2018



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

- **LOAS:** Lei 12.435/2011 integrante da Política Nacional de Assistência Social
- **Caráter:** intersetorial
- **Compreende:** transferência de renda; trabalho social com famílias e serviços socioeducativos para crianças e adolescentes em situação de trabalho.
- **Objetivos:**
 - contribuir para a prevenção e erradicação do trabalho infantil;
 - promover o acesso a serviços públicos para inserção, reinserção e permanência de crianças e adolescentes nos serviços socioassistenciais
 - assegurar proteção social às famílias que possuam crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil para superação das situações de violação de direitos.



Ações Estratégicas do PETI – AEPETI

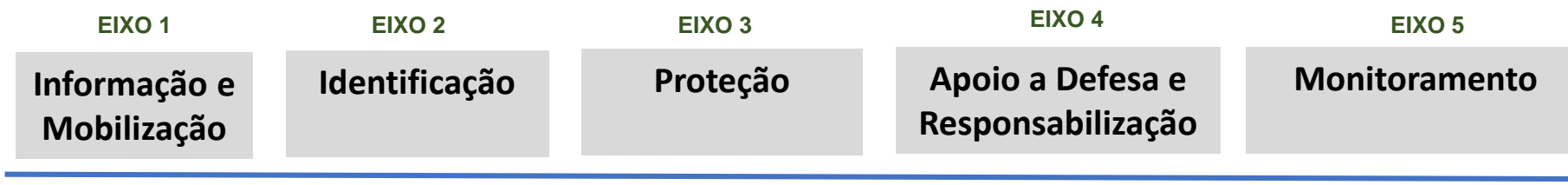
Contextualização histórica:

- 2010 – Censo IBGE 2010 – 1.913 municípios com alta incidência
- 2013 – Redesenho do PETI – Resolução nº 08, de 18 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014;
- III Conferência Global sobre Trabalho Infantil no Brasil
- 2014 – Critérios para o cofinanciamento das AEPETI para estados/municípios/DF (alta incidência);
- Termo de Adesão - ofertado para 26 estados, 1.031 municípios e DF;
- Aceite: 26 estados, 957 municípios e DF

AEPETI



**Equipe/Técnico(a)
de Referência**





Ações Estratégicas do PETI - AEPETI

- 2017 - Prorrogação do cofinanciamento das AEPETI de acordo com Plano de Aplicação de Recursos apresentados pelos entes federados, conforme previsto na Resolução, de 6 de junho de 2017, da CIT;
- 2018 - Monitoramento do MDS aponta para a necessidade de assegurar a continuidade das ações estratégicas para o enfrentamento do trabalho infantil em seus territórios ao longo de 2018;

Ações Estratégicas do PETI - AEPETI

Prorrogação do cofinanciamento:

- Meta 8.7 do ODS sobre erradicação do trabalho infantil;
- Garantir a continuidade da execução das ações nos territórios;
- Elaboração do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente trabalhador, no âmbito da CONAETI;
- Modelo Estatístico de Identificação de Risco do Trabalho Infantil (gestão do recurso conforme especificidade local);

Objetivo



Pactuar a prorrogação do cofinanciamento federal para execução das Ações Estratégicas do PETI.





APOIO TÉCNICO DA SNAS

- Diagnósticos Intersetoriais Municipais para subsidiar todos os municípios brasileiros no enfrentamento ao trabalho infantil disponível no site do MDS;
- Orientação sobre execução das AEPETI e utilização dos recursos;
- Encontros Nacionais e Estaduais sobre o PETI;
- Participação nas Conferências Globais sobre Trabalho Infantil e da Iniciativa Regional América Latina e Caribe livres de trabalho infantil;
- Iniciativa do Brasil - Modelo Estatístico de Identificação de Risco do Trabalho Infantil;
- Caderno de Orientação Técnica a partir de levantamento de boas práticas.



Critérios de Elegibilidade

- Somatório do valor do saldo de recursos financeiros nos respectivos fundos de assistência social e das parcelas a receber seja inferior ao valor correspondente a 12 parcelas do cofinanciamento federal;
- 30 de março de 2018 - data de referência para fins de apuração da posição financeira do saldo e das parcelas a receber;
- O valor do repasse total será calculado a partir da diferença entre o valor correspondente a 12 (doze) parcelas de cofinanciamento federal e o somatório do valor do saldo de recursos financeiros nos respectivos fundos de assistência social e das parcelas a receber.
- O repasse será dividido em parcelas mensais e poderá ultrapassar o exercício de 2018.



Critérios de Elegibilidade

- Exemplos:

Ente Federado	Parcelas em conta (ref. Saldo Mar/2018)	Parcelas a receber ref. Pactuação de 2017	Recursos novos a partir da pactuação de 2018
A	4	2	6
B	11	0	1
C	0	0	12
D	12	0	0



Universo de elegíveis

Municípios com saldo ZERADO (menos de 01 parcela em conta + a receber)

Porte	Quantidade
Estado	-
Grande	5
Médio	4
Metrópole	1
Pequeno I	13
Pequeno II	34
Total	57

Cenário para os próximos 12 meses

Porte	Quantidade	Valor R\$
Estado	1	18.000,00
Grande	20	1.045.800,00
Médio	49	1.590.000,00
Metrópole	1	204.000,00
Pequeno I	56	1.497.600,00
Pequeno II	158	4.342.800,00
Total	285	8.698.200,00



Monitoramento

Realização de avaliação da execução das AEPETI por meio:

- SIMPETI – Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil com preenchimento mínimo de 02 meses (repercussão de suspensão, podendo ser retomado após regularização do preenchimento);
- Sistema de Informação da Rede SUAS.

Obrigada!



Coordenação-Geral de Medidas Socioeducativas e Programas Intersectoriais

(61)2030-3185

agendapeti@mds.gov.br

Departamento de Proteção Social Especial

Secretaria Nacional de Assistência Social